

Boa Tarde!

Prezados,

A L. A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda., inscrito no CNPJ Nº 53.020.152/0001-12, por intermédio de sua representante legal a Sra. Vera Lucia Falcão Bauer Lourenço, portadora da Carteira de Identidade nº 4.152.843-8-SSP/SP e do CPF nº [609.859.928-91](https://repositorio.cpf.gov.br/consulta/CPF/60985992891), interessada em participar da Concorrência em referência, vem pela presente solicitar o esclarecimento abaixo:

1. Entende-se a realização de Estudos Ambientais não se limita a engenheiros sanitaristas ou ambientais, portanto para atendimento ao item 9.7 podemos apresentar comprovação de profissionais com formações correlatas a área ambiental, tais como Engenheiro Agrônomo, Geólogo, Engenheiro Florestal, Biólogo. É correto nosso entendimento?

Att,

Eng.^a Ana Beatriz Lima
Gerente de Unidade - Projetos
ana.lima@falcaobauer.com.br
[\(11\) 3611-0833](tel:+551136110833) R. 470
[\(11\) 96197-0607](tel:+5511961970607) - VIVO
[\(11\) 98107-5212](tel:+5511981075212) – TIM

Empresa Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda

Resposta 1. No detalhamento da Equipe Técnica de Nível Superior (Equipe Chave) – item 9.4 – g do Termo de Referência está especificado: Engenheiro Sênior – **Engenheiro Sanitarista** ou **Ambiental** com experiência em Estudos Hidrológicos e Estudos Ambientais. Portanto, o profissional deve ter formação em uma dessas áreas da engenharia e comprovar a experiência exigida, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CATs.